

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2017, de 19 de setembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais e suplementar dotação orçamentária, apontando recursos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação, no Orçamento Municipal de 2017:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.03	- Assistência Farmacêutica	
2.121	- Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00...4510	- Material de Consumo	R\$ 142.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais no Orçamento Municipal de 2017:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- Atenção Básica à Saúde	
2.111	- Primeira Infância Melhor	
3.3.90.30.00...4160	- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00...4160	- Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 500,00
3.3.90.39.00...4160	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 500,00

07	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.048	- Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura	
3.3.5.0.43.00...0001	- Subvenções Sociais.....	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobrir a suplementação de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação realizada através da transferência do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), através da ação “**Incremento temporário do componente custeio do PAB (2017)**”, bloco “**Atenção Básica**”, componente “**Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo**”, e a previsão de excesso de arrecadação no último trimestre do presente exercício no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), oriundos do Fundo Nacional de Saúde, bloco “**Atenção Básica**”, componente “**Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo**” e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- Atenção Básica à Saúde	
2.111	- Primeira Infância Melhor	
3.3.90.30.00...0040	- Material de Consumo	R\$ 3.000,00
07	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.048	- Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura	
3.3.90.39.00...4160	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 19 de setembro de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2017

Exma. Sra. Presidente, Srs. Vereadores e Vereadora,

O Projeto de Lei que ora submetemos à Vossa apreciação, visa a autorização por parte desta Casa Legislativa para a abertura de créditos especiais e a suplementação de verba orçamentária para o ano de 2017.

A Suplementação de que trata o artigo 1º, refere-se ao recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a qual faz parte da ação “**Incremento Temporário do Componente Custeio do PAB (2017)**”, bloco “**Atenção Básica**”, componente “**Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo**”, acrescentado do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que também será recebido do Fundo Nacional de Saúde, no último trimestre do presente exercício, referente ao bloco “**Atenção Básica**”, componente “**Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo**”.

A receita de R\$ 130.000,00 é oriunda de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Dionilso Marcon e deve ser usada pelo município no atendimento das demandas do programa Atenção Básica, com aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico, bem como, aquisição de combustível para os veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Já o crédito especial para o Programa Primeira Infância Melhor, visa atender as ações e atividades que envolvem as famílias atendidas pelo programa, especificadas em Plano de Trabalho, apresentado ao Governo Estadual para o exercício de 2017.

O crédito na Secretaria de Agricultura e Pecuária refere-se a necessidade apresentada a partir do Projeto de Lei Municipal nº 039/2017, o qual trata da assinatura de Termo de Fomento com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Xingu – RS, com vistas a implementação de Projeto de Expansão da Rede de Energia Trifásica em nosso município.

Nestes termos, diante do claro interesse público, solicitamos a aprovação do presente projeto e nos colocamos a disposição, como sempre, para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal